



LEI Nº 1206/2015, de 22 de Outubro de 2015.

**“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DE CASTELO
DO PIAUÍ – AJUCA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.

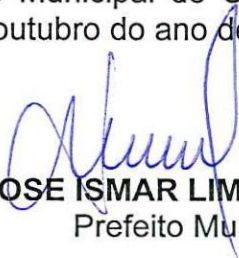
Faço saber que a Câmara Municipal de Castelo do Piauí aprovou o projeto de Lei nº 23/2015, de autoria do Vereador Raimundo Soares do Nascimento Neto e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, pela presente lei, reconhecida de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DE CASTELO DO PIAUÍ – AJUCA, com sede na Avenida Antonino Freire S/N, Centro da cidade de Castelo do Piauí e CNPJ nº 16.909.701/0001-88.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze(22/10/2015)


JOSE ISMAR LIMA MARTINS
Prefeito Municipal

Numerada, Sancionada, Registrada e Publicada a presente lei, nesta Secretaria Municipal de Governo, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze(22/10/2015).


ANTONIO CLOTILDES FILHO
Secretário Municipal de Governo

Autor: Raimundo Soares do Nascimento Neto